



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

**L E I № 662/86**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$123.502,35, TENDO COMO RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 123.502,35 (cento e vinte e três mil, quinhentos e dois cruzados e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orc.01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cz\$ 80.000,00

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orc:01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

4.1.1.0-Obras e Instalações ..... Cz\$ 43.502,35

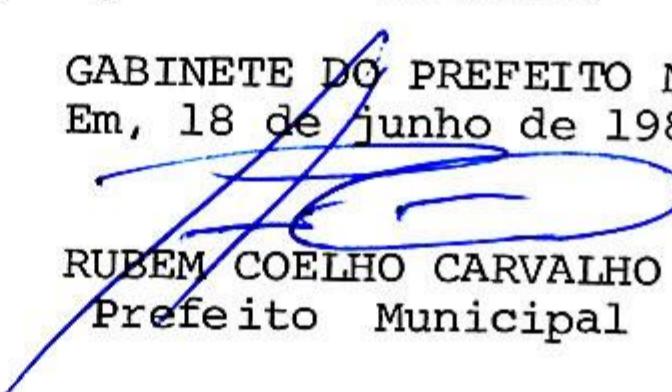
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cz\$123.502,35

Artigo 2º - Servirá de recursos à Suplementação discriminada no artigo anterior, o seguinte recurso:

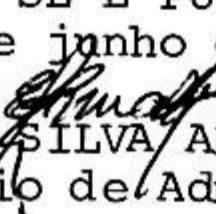
I - Superávit Financeiro verificado no exercício de 1985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 18 de junho de 1986

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 18 de junho de 1986

  
ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário de Administração